



## COMO SE APRESENTA UM RECURSO CONTRA UMA DECISÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE MIGRAÇÃO?

### Recebeu uma decisão negativa Serviço Federal de Migração (BFM)?

Entre em contacto imediatamente com advogados ou com o centro de consulta jurídica mais próximo se quiser um conselho ou apresentar um recurso. Aja a tempo, uma vez que pode ser detido durante o prazo de recurso. Se não puder organizar uma consulta jurídica e tiver que reagir imediatamente, estas informações poderão ajudá-lo. Foram elaboradas pela Organização Suíça de Apoio ao Refugiado SHF, uma organização não-governamental que se empenha em favor dos direitos dos requerentes de asilo e dos refugiados ([www.osar.ch](http://www.osar.ch)). Leia atentamente estas informações e siga as instruções.

### 1. O que é necessário saber

#### → apenas 1 recurso

Em geral, só é possível apresentar um único recurso. O Tribunal Administrativo Federal é a mais alta instância encarregada do procedimento de asilo e sua decisão é definitiva, cujo endereço é:

#### [Tribunal Administrativo Federal](#)

Postfach, CH-3000 Bern 14

Telefon +41 (0)58 705 26 26, Fax +41 (0)58 705 29 80

#### → respeitar o prazo

Preste atenção às informações **sobre o prazo** e sob o título «**Rechtsmittelbelehrung**» (Esclarecimento sobre seus direitos) **na última página da decisão!** Nela consta o prazo que tem para recorrer da decisão. Existem diversos tipos de decisões, duas delas são:

1. seu pedido de asilo é **recusado**. Terá de enviar o seu recurso, o mais tardar, **30 dias** após o recebimento da decisão. Sábados, domingos e feriados também contam.
2. seu pedido **não é tido em consideração** ou seja, foi considerado injustificado ou abusivo. Terá de apresentar um recurso no prazo de **cinco dias úteis**. Sábados, domingos e feriados não contam. **Atenção – Excepção no caso de deportação para país europeu: O recurso não tem efeito suspensivo!**

A fim de não perder tempo, de preferência envie o recurso primeiramente por fax e remeta depois o original pelo correio.

### 2. Solicitar os autos

Ser-lhe-á mais fácil justificar o seu recurso se dispuser de todos os documentos nos quais se baseia a decisão do Serviço Federal de Migração. Portanto, solicite ao Serviço Federal de Migração (BFM), o mais rápido possível, os autos referentes ao seu pedido de asilo, caso não os tenha recebido automaticamente.

Utilize o formulário **A**. Escreva directamente no formulário onde encontrar o símbolo ✍.

→ **Preencha o formulário, ponto por ponto:**

**1** Dados pessoais e morada actual (apelidos, nome, data de nascimento de todas as pessoas afectadas pela decisão da BFM, rua, CP/lugar)

---

**2** Lugar, data

---

**3** Número N (o número de seis cifras encontra-se no lado superior esquerdo da decisão da BFM)

---

**4** Data da decisão da BFM (encontra-se na parte superior esquerda da decisão da BFM)

---

**5** Assine aqui

---

**6** Envie o formulário por correio registado à morada do Serviço Federal de Migração: Bundesamt für Migration, Quellenweg 6, 3003 Bern-Wabern.

Dentro de poucos dias receberá as cópias dos autos do inquérito e, eventualmente, outros documentos dos autos. Na maior parte dos casos, não terá de pagar nada pelo serviço.

### 3. Preparação do recurso

→ **Recebe prestações da assistência social?**

Neste caso, peça à **Repartição de Assistência Social uma confirmação**. Esta deverá ser anexada ao recurso. Envie esta confirmação o mais rápido possível se ela só chegar às suas mãos depois que já tenha vencido o prazo.

→ **Mande traduzir a decisão da BFM.**

Atente para os argumentos usados pela BFM para fundamentar a recusa ao seu pedido de asilo. Deverá expor a sua opinião a respeito destes argumentos no seu recurso.

→ **Organize documentos comprovantes.**

Junto com o seu recurso deverá fornecer **todas as provas que possam ser úteis ao seu caso** e que ainda não tenham sido apresentadas às autoridades suíças (p. ex. atestados médicos, ordens de prisão, sentenças judiciais etc.). Organize todos os documentos a tempo.

### 4. Redigir o recurso

Um recurso pode ser redigido **em alemão, francês ou italiano**. Talvez conheça alguém que possa ajudá-lo a escrever. Poderá utilizar também o formulário de recurso **B**. As principais requisições (petições) estão impressas. **Deverá preencher e complementar o formulário de acordo com a sua situação pessoal**. Escreva directamente no formulário, onde encontrar o símbolo ✍. Utilize páginas adicionais se o espaço não for suficiente.

→ **Preencha o formulário de recurso B ponto por ponto:**

**7** Lugar, data

---

**8** Dados pessoais e morada actual (apelidos, nome, data de nascimento, rua, CP / lugar. Indique todas as pessoas mencionadas na decisão da BFM.)

---

**9** Data da decisão da BFM (encontra-se na parte superior esquerda da decisão da BFM)

---

**10** Número N (o número de seis cifras encontra-se no lado superior esquerdo da decisão da BFM)

---

**11** Esta é a **parte mais importante do recurso**. Justifique e argumente detalhadamente o motivo que o leva a não estar de acordo com a decisão da BFM e porque quer ficar na Suíça. Inclua páginas adicionais se o espaço disponível não for suficiente. Atente para o seguinte:

- Confronte-se com todos os argumentos da BFM.
- A decisão da BFM parte da idéia de que as suas alegações não são convincentes? Apresente, então, argumentos contrários e tente esclarecer contradições ou mal-entendidos eventuais.
- O que lhe passaria se tivesse que voltar para o seu país de origem agora? Explique *quem, quando, por que motivo e como* o perseguem.
- É melhor quando se pode comprovar as perseguições. Anexe todos os documentos de prova que ainda não tenham sido entregues por si (p. ex. ordens de prisão, sentenças judiciais, atestados médicos, artigos de jornais etc.) e explique a importância deles.

**Suplementarmente no caso de recursos com apenas 5 dias úteis de prazo:**

- Se não tiver apresentado documentos de identificação ou de viagem, explique rigorosamente o motivo.
- No caso das autoridades quererem mais esclarecimentos concretos sobre o seu caso, indique alguns por escrito (p.ex. determinado acontecimento, situação política na sua cidade).
- Se o BFM o/a enviar para um terceiro país onde já tenha estado anteriormente, diga por que motivo isso não deve ser feito (p.ex.: receia que esse país o/a deportar para o seu país natal. Tem familiares ou referências na Suíça).

**Envio para um país europeu, Noruega ou Islândia;**

**ATENÇÃO: o recurso não tem efeito suspensivo:**

- Isso significa que vai ter de sair, apesar da apresentação de recurso. É esse geralmente o caso quando um país europeu onde já tenha estado concorda em o/a receber de novo. Exija que o «efeito suspensivo» do recurso seja restabelecido. Diga por que motivo receia que esse país europeu não vai investigar a sua perseguição, ou por que motivo no seu país natal receia tratamento desumano ou humilhante.

Ao abrigo da [Lei Suíça](#), têm direito a receber asilo os *refugiados*:

**Artigo 3 da Lei de Asilo**

*«Refugiados são pessoas que, no seu país de origem ou no país onde moraram por último, estão sujeitas a sérias perseguições ou têm um receio fundamentado de ficarem sujeitas a tais perseguições, devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a um determinado grupo social ou devido às suas visões políticas.*

*Como sérias perseguições são considerados nomeadamente, o risco para o corpo, vida ou liberdade, assim como medidas que exercem uma pressão psicológica insuportável. Os motivos para fuga específicos das mulheres serão levados em consideração»*

**12** Se não lhe for reconhecida a condição de refugiado, poderá ser **acolhido provisoriamente na Suíça (Autorização F)**, caso o sua deportação não seja viável. A deportação não é viável, caso seja desumano reenviá-lo para o seu país de origem. Corresponderia, p.ex. ao caso em que esteja **concretamente sujeito a riscos** no seu país de origem devido a motivos diversos dos já mencionados anteriormente.

Descreva aqui todos os demais motivos que, no seu caso, se oponham a sua deportação ao seu país de origem além dos já mencionados. Alguns exemplos:

- É intolerável a execução da deportação por motivos **médicos** se o tratamento de uma doença grave só puder ser efectuado na Suíça. Explique quais as consequências que a deportação teria para si e junte um atestado médico actual. Solicite que Tribunal Administrativo Federal autorize a execução de um laudo.

- 
- No país de origem reina uma **situação de guerra civil ou de violência generalizada**. Explique quais as consequências que uma deportação teria para si.
  - A BFM argumenta com frequência que existe uma **possibilidade interna de refúgio**, ou seja, que poderia ir a viver em um outro lugar do seu país de origem onde não esteja ameaçado. Talvez seja insuportável para si ir para um tal lugar? Os argumentos seguintes podem assumir então um papel relevante:

Não lhe é possível sobreviver neste lugar por *motivos económicos* (p.ex. porque a sua formação, língua ou a situação no lugar não lhe permitirá encontrar trabalho)

Não tem *nenhum relacionamento* com o lugar de refúgio (p. ex. nunca viveu ou viveu apenas muito pouco tempo ali, não domina a língua local, não tem parentes ou conhecidos ali etc.)

Não pode ir viver ali por causa da sua idade, do seu sexo ou porque tem uma família muito grande.

---

- 13** Na última página, faça uma lista de todos os documentos de prova que enviará junto com o recurso. Envie os originais permanecendo com uma fotocópia de cada um. Deverá anexar um cópia da decisão da BFM. Junte também a confirmação da sua Repartição de Assistência Social se estiver a receber prestações de assistência. **Faça agora duas fotocópias do recurso inteiro.**
- 

- 14** Assine todos os três exemplares. **Envie dois exemplares do recurso** juntamente com todos os documentos de prova (cópia da decisão da BFM, confirmação da dependência de prestações de assistência e os seus documentos de prova adicionais) por correio registado endereçado ao Bundesverwaltungsgericht, Postfach, 3000 Bern

Observe os prazos!

---

## 5. O que virá a seguir?

Receberá correspondência do Tribunal Administrativo Federal. Mande traduzi-la e reaja, se necessário. Existem diversas hipóteses. Mencionamos a seguir apenas as principais:

- Recebe do Tribunal Administrativo Federal uma **confirmação de recepção**. Até que seja proferida a sentença, poderá permanecer legalmente na Suíça. No entanto, a sentença pode chegar-lhe dentro de poucos dias.
- O Tribunal Administrativo Federal considera o recurso «**de início sem perspectiva**». Ele exige que efectue, portanto, um **pagamento adiantado** para os custos e lhe concede um prazo para cumpri-lo. Caso não pague, não será examinado o seu recurso. Se pagar, seu recurso será examinado, mas as possibilidades de obter sucesso são mínimas.
- O Tribunal Administrativo Federal concede-lhe um curto prazo para corrigir lacunas do recurso. Tem que reagir, caso contrário o seu recurso não será examinado.
- O Tribunal Administrativo Federal concede-lhe a possibilidade de expressar a sua opinião sobre um novo pronunciamento da BFM. Procure reagir com a ajuda de um advogado ou uma advogada ou, ainda, de um centro de consulta jurídica.

**As sentenças do Tribunal Administrativo Federal** podem ter vários teores. Se a sentença for negativa, terá de abandonar a Suíça. O Tribunal Administrativo Federal poderá retornar toda a documentação à BFM para que seja verificada. A sentença pode ser positiva sendo-lhe concedido o asilo na Suíça ou acolhendo-o provisoriamente.

A decisão do Tribunal Administrativo Federal é, em via de regra, definitiva. Apelar para o Supremo Tribunal Federal não é possível. Somente em casos muito especiais se pode solicitar uma reconsideração ou uma revisão. Informe-se em um centro de consulta jurídica (<http://www.fluechtlingshilfe.ch/aide/adresses-utiles>)